



# OFICIAL

## Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Quarta-feira, 24 de maio de 2017 - Nº 881 - Distribuição Gratuita

### ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

#### Decreto nº 5.588 de 05 de maio de 2017

Dispõe sobre desapropriação área de terras, destinada para abertura de via pública e acesso para a Rodovia Dr. Cássio de Freitas Levy, no município de Cordeirópolis/SP, conforme especifica e dá providências correlatas.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 2550/2016, de 06.07.2016,

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica o Município de Cordeirópolis, nos termos do Decreto Municipal n.º 5.119 de 04 de novembro de 2.015 e do Decreto Municipal n.º 5.120 de 04 de novembro de 2015, autorizado a firmar acordo de desapropriação das áreas de terras destinadas à abertura de avenida marginal, descrita uma, na matrícula n.º 83.354 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira – Estado de São Paulo, cadastrada no INCRA sob n.º 950.025.334.995-1, com área de 8.941,545m<sup>2</sup>, e outra, na matrícula n.º 83.355 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira – Estado de São Paulo, cadastrada no município de Cordeirópolis sob n.º 01-04-024-0489-001, com área de 191,840m<sup>2</sup>, ambas de propriedade da empresa VML – Participações, Administração e Assessoria Ltda, Cordeirópolis/SP, totalizando 9.133,385 m<sup>2</sup> (nove mil, cento e trinta e três metros quadrados e trezentos e oitenta e cinco centímetros); e também outra área de terras descrita na matrícula n.º 1.229 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, de propriedade de Victor Luiz Mazutti Levy e outros, Cordeirópolis/SP, cadastrada no INCRA sob n.º 624.063.004.120-4 totalizando 7.323,27 m<sup>2</sup> (sete mil, trezentos e vinte e três metros quadrados e vinte e sete centímetros), situada no município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para implantação e abertura de via pública, nos termos do artigo 40 do Plano diretor – Lei Complementar n.º 177, de 29 de dezembro de 2.011, contendo a seguinte descrição.

§ 1º - MATRÍCULA N.º 83.354 – 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA-SP – INCRA N.º 950.025.334.995-1 - SITUAÇÃO ATUAL - Gleba A-3a - IMÓVEL: Área de terras com 20.251,681 metros quadrados, denominada Gleba A-3a, de formato irregular, com frente para a Rodovia Dr. Cássio de Freitas Levy, que liga Cordeirópolis à Limeira, no município de Cordeirópolis, que assim se descreve: “Tem seu início no ponto 01A colocado na margem da Rodovia; daí segue o alinhamento da mesma, sentido Cordeirópolis-Limeira, medindo 74,200 metros, com o rumo 53°13'58” SW, até atingir o ponto 02; daí deflete à direita e segue 287,808 metros com o rumo 63°48'20” NW, até atingindo o ponto 03, confrontando com Herdeiros de Cássio de Freitas Levy; daí deflete à direita e segue 254,500 metros com o rumo 89°40'42” NE até atingir o ponto 03A, confrontando com Indústria de Urnas Bignotto (Gleba A-2); daí deflete à direita e segue com 105,163 metros, com o rumo 36°55'48” SE, confrontando com a Gleba A-3b, até atingir o ponto inicial 01A, na divisa com a Rodovia Dr. Cássio de Freitas Levy, fechando assim o perímetro”.

SERVIDÃO: Consta neste imóvel uma servidão aérea de passagem de cabos em favor da CESP - Companhia Energética de São Paulo, com área de 7.067,390 metros quadrados, que assim se descreve: “Inicia-se no ponto 12, na divisa com Cássio de Freitas Levy, seguindo 66,72 metros, com o rumo 63°48'21” NW; daí vira à direita e segue 254,500 metros com o rumo 89°39'42” NE até atingir o ponto 12A; daí vira à direita e segue 37,372 metros o rumo 36°55'48” SE até o ponto 15A; daí vira à direita e segue 216,659 metros com o rumo 89°38'37” SW até atingir o ponto 12 inicial”.

§ 2º - ÁREA DESAPROPRIADA 2 - PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA - IMÓVEL: Área de terras com 8.941,545 metros quadrados, denominada Área Desapropriada 2, de formato irregular, com frente para a Rodovia Dr. Cássio de Freitas Levy, que liga Cordeirópolis à Limeira, no município de Cordeirópolis, que assim se descreve: “Tem seu início no ponto 01A colocado na margem da Rodovia; daí segue o alinhamento da mesma, sentido Cordeirópolis-Limeira, medindo 50,192 metros, com o rumo 53°13'58” SW, até atingir o ponto 02E; daí deflete à direita e segue em curva num desenvolvimento de 47,193 metros (R= 30,00 metros e AC= 90°5'55”) até atingir o ponto 02D; daí segue 32,446 metros com o rumo 36°53'57” NW, até atingir o ponto 02C; daí deflete à esquerda e segue em curva num desenvolvimento de 37,296 metros (R= 40,00 metros e AC= 53°25'21”) até atingir o ponto 02B; daí segue 171,530 metros com o rumo 89°40'42” SW, até atingir o ponto 02A, confrontando do ponto 02E ao ponto 02A com a Gleba A-3a-1; daí deflete à direita e segue 67,197 metros com o rumo 63°48'20” NW, até atingir o ponto 03, confrontando com Herdeiros de Cássio de Freitas Levy; daí deflete à direita e segue 254,500 metros com o rumo 89°40'42” NE até atingir o ponto 03A, confrontando com Indústria de Urnas Bignotto (Gleba A-2); daí deflete à direita e segue com 75,249 metros, com o rumo 36°55'48” SE até atingir o ponto 01C, confrontando com a Gleba A-3b-1; daí segue 29,914 metros, com o rumo 36°55'48” SE, até atingir o ponto inicial 01A confrontando com a Área Desapropriada 3, até atingir o ponto inicial 01A, na divisa com a Rodovia Dr. Cássio de Freitas Levy, fechando assim o perímetro”.

SERVIDÃO: Consta neste imóvel uma servidão aérea de passagem de cabos em favor da CESP - Companhia Energética de São Paulo, com área de 7.067,390 metros quadrados, que assim se descreve: “Inicia-se no ponto

12, na divisa com Cássio de Freitas Levy, seguindo 66,72 metros, com o rumo 63°48'21” NW; daí vira à direita e segue 254,500 metros com o rumo 89°39'42” NE até atingir o ponto 12A; daí vira à direita e segue 37,372 metros o rumo 36°55'48” SE até o ponto 15A; daí vira à direita e segue 216,659 metros com o rumo 89°38'37” SW até atingir o ponto 12 inicial”.

§ 3º - ÁREA REMANESCENTE - Gleba A-3a-1 - IMÓVEL: Área de terras com 11.310,136 metros quadrados, denominada Gleba A-3a-1, de formato irregular, com frente para a Rodovia Dr. Cássio de Freitas Levy, que liga Cordeirópolis à Limeira, no município de Cordeirópolis, que assim se descreve: “Tem seu início no ponto 02E colocado na margem da Rodovia; daí segue o alinhamento da mesma, sentido Cordeirópolis-Limeira, medindo 24,008 metros, com o rumo 53°13'58” SW, até atingir o ponto 02; daí deflete à direita e segue 220,611 metros com o rumo 63°48'20” NW, até atingir o ponto 02A, confrontando com Herdeiros de Cássio de Freitas Levy; daí deflete à direita e segue 171,530 metros com o rumo 89°40'42” NE até atingir o ponto 02B, daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 37,296 metros (R=40,00 metros e AC= 53°25'21”) até atingir o ponto 02C, daí segue 32,446 metros com o rumo 36°53'57” SE até atingir o ponto 02D; daí deflete à direita e segue em curva num desenvolvimento de 47,193 metros (R= 30,00 metros e AC= 90°7'55”) até atingir o ponto inicial 02E na divisa com a Rodovia Dr. Cássio de Freitas Levy, confrontando do ponto 02A ao ponto 02E com a Área Desapropriada 2, fechando assim o perímetro”.

§ 4º - MATRÍCULA N.º 83.355 – 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA-SP – INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 01.04-024.0489-01 - SITUAÇÃO ATUAL Gleba A-3b - IMÓVEL: Área de terras com 4.708,864 metros quadrados, denominada Gleba A-3b, de formato irregular, com frente para a Rodovia Dr. Cássio de Freitas Levy, que liga Cordeirópolis à Limeira, no município de Cordeirópolis, que assim se descreve: “Tem seu início no ponto 01 colocado na margem da Rodovia; daí segue o alinhamento da mesma, sentido Cordeirópolis-Limeira, medindo 74,182 metros, com o rumo 53°13'58” SW, até atingir o ponto 01A; daí deflete à direita e segue 105,163 metros com o rumo 36°55'48” NW, até atingir o ponto 03A, confrontando com Gleba A-3a; daí deflete à direita e segue 40,046 metros com o rumo 89°40'42” NE até atingir o ponto 04, confrontando com Indústria de Urnas Bignotto (Gleba A-2); daí deflete à direita e segue 91,70 metros, com o rumo 64°13'14” SE, até atingir o ponto inicial 01, na divisa com a Rodovia Dr. Cássio de Freitas Levy, fechando assim o perímetro”.

SERVIDÃO: Consta neste imóvel uma servidão aérea de passagem de cabos em favor da CESP - Companhia Energética de São Paulo, com área de 1.457,523 metros quadrados, que assim se descreve: “Inicia-se no ponto 15A, na divisa com Gleba A-3a, seguindo 37,372 metros, com o rumo 36°55'48” NW; até atingir o ponto 12A; daí vira à direita e segue 34,84 metros com o rumo 89°39'42” NE até atingir o ponto 13; daí vira à direita e segue 49,95 metros o rumo 64°10'23” SE até o ponto 14; daí vira à direita e segue 12,80 metros com o rumo 52°42'30” SW até atingir o ponto 15; daí vira à direita e segue 47,581 metros com o rumo 89°38'37” SW até atingir o ponto 15A inicial”.

§ 5º - ÁREA DESAPROPRIADA 3 - PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA - IMÓVEL: Área de terras com 191,840 metros quadrados, denominada Área Desapropriada 3, de formato irregular, com frente para a Rodovia Dr. Cássio de Freitas Levy, que liga Cordeirópolis à Limeira, no município de Cordeirópolis, que assim se descreve: “Tem seu início no ponto 01B colocado na margem da Rodovia; daí segue o alinhamento da mesma, sentido Cordeirópolis-Limeira, medindo 29,906 metros, com o rumo 53°13'58” SW, até atingir o ponto 01A; daí deflete à direita e segue 29,914 metros, com o rumo 36°55'48” NW até atingir o ponto 01C, confrontando com a Área Desapropriada 2; daí deflete à direita e segue em curva num desenvolvimento de 47,039 metros (R= 30,00 metros e AC= 89°50'14”) até atingir o ponto inicial 01B na divisa com a Rodovia Dr. Cássio de Freitas Levy, confrontando com a Gleba A-3b-1, fechando assim o perímetro”.

§ 6º - ÁREA REMANESCENTE Gleba A-3b-1 - IMÓVEL: Área de terras com 4.517,024 metros quadrados, denominada Gleba A-3b-1, de formato irregular, com frente para a Rodovia Dr. Cássio de Freitas Levy, que liga Cordeirópolis à Limeira, no município de Cordeirópolis, que assim se descreve: “Tem seu início no ponto 01 colocado na margem da Rodovia; daí segue o alinhamento da mesma, sentido Cordeirópolis-Limeira, medindo 44,276 metros, com o rumo 53°13'58” SW, até atingir o ponto 01B; daí deflete à direita e segue em curva num desenvolvimento de 47,039 metros (R= 30,00 metros e AC= 89°50'14”) até atingir o ponto 01C, confrontando com a Área Desapropriada 3; daí segue 75,249 metros com o rumo 36°55'48” NW, até atingir o ponto 03A, confrontando com a Área Desapropriada 2; daí deflete à direita e segue 40,046 metros com o rumo 89°40'42” NE até atingir o ponto 04, confrontando com Indústria de Urnas Bignotto (Gleba A-2); daí deflete à direita e segue 91,70 metros, com o rumo 64°13'14” SE, até atingir o ponto inicial 01, na divisa com a Rodovia Dr. Cássio de Freitas Levy, fechando assim o perímetro”.

SERVIDÃO: Consta neste imóvel uma servidão aérea de passagem de cabos em favor da CESP - Companhia Energética de São Paulo, com área de 1.457,523 metros quadrados, que assim se descreve: “Inicia-se no ponto 15A, na divisa com Gleba A-3a, seguindo 37,372 metros, com o rumo 36°55'48” NW; até atingir o ponto 12A; daí vira à direita e segue 34,84 metros com o rumo 89°39'42” NE até atingir o ponto 13; daí vira à direita e segue 49,95 metros o rumo 64°10'23” SE até o ponto 14; daí vira à direita e segue 12,80 metros com o rumo 52°42'30” SW até atingir o ponto 15; daí vira à direita e segue 47,581 metros com o rumo 89°38'37” SW até atingir o ponto 15A inicial”.

§ 7º - MATRÍCULA N.º 1.229 – OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS-SP – INCRA 624.063.004.120-4 - SITUAÇÃO ATUAL - Gleba de terras situada no Município e Comarca de Cordeirópolis-SP, sem benfeitorias, cujo TERRENO tem início no vértice 1 de coordenadas UTM E(x) 245.959,90m e N(y) 7.511.080,32m, distante 43,62m da Rua Atilio Gardezani, localizado no encontro da divisa com o imóvel objeto da matrícula n.º 217 do CRI de Cordeirópolis e com o imóvel objeto da matrícula n.º 47.162 do 2º CRI de Limeira, daí segue até o vértice 2 no azimute de 94°37'28" na extensão de 518,95m, confrontando com parte do imóvel objeto da matrícula n.º 217 do CRI de Cordeirópolis (6,38m), com o imóvel objeto da matrícula n.º 2.329 do CRI de Cordeirópolis (50,00m), com a Rua Lazaro Antônio Siqueira (48,90m), com o imóvel objeto da matrícula n.º 53.971 do 2º CRI de Limeira (50,09m), com o imóvel objeto da matrícula n.º 44.997 do 2º CRI de Limeira (75,60m), e com o imóvel objeto da matrícula n.º 83.354 do 2º CRI de Limeira (287,98m); Do vértice 2 segue pelo alinhamento da Rodovia "Dr. Cássio de Freitas Levy" até o vértice 3 no azimute de 212°19'21" na extensão de 18,77m, Do vértice 3 segue em curva com desenvolvimento de 317,14m (R=623,00m e AC=29°09'59") até o vértice 4, Do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 183°09'21" na extensão de 343,77 m; Do vértice 5 segue em curva com desenvolvimento de 26,61m (R= 326,65m e AC=04°40'03") até o vértice 6, confrontando do vértice 2 ao 6 (distante 15,00m do eixo da rodovia) com a Rodovia "Dr. Cássio de Freitas Levy"; Do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 246°49'23" na extensão de 96,14m; Do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 286°46'42" na extensão de 151,00m, confrontando do vértice 6 ao 8 com o imóvel objeto da matrícula n.º 30.610 do 2º CRI de Limeira; Do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de 318°01'42" na extensão de 500,00m, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n.º 352 do CRI de Cordeirópolis (341,30m) e com o imóvel objeto da matrícula n.º 47.163 do 2º CRI de Limeira (158,70m); Finalmente do vértice 9 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 26°38'24" na extensão de 390,30m, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n.º 47.163 do 2º CRI de Limeira (92,41m), e com o imóvel objeto da matrícula n.º 47.162 do 2º CRI de Limeira (297,89m), fechando assim o polígono acima descrito, encerrando uma área total de 337.004,00m2 ou 33,7004 há.

Servidão de Passagem da ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A. - Parte da faixa de servidão de passagem instituída conforme Av.1 em favor da ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A. com área total de 4,3193 há, e largura de 30,00m, com origem na matrícula n.º 25611 do 2º CRI de Limeira, sendo confirmado "in loco", com a seguinte descrição: Tem início no ponto s1 situado no encontro das divisas dos imóveis objetos das matrículas n.º 44.999 e 44997 do 2º CRI de Limeira, daí segue até o pontos 2 no azimute de 94°37'28", na extensão de 67,12m, confrontando com o imóvel da matrícula n.º 44.999 do 2º CRI de Limeira; Do ponto s2 segue pelo interior da gleba até o ponto s3 no azimute de 248°03'46", na extensão de 417,98m; Do ponto s3 segue pelo alinhamento da divisa entre os vértices 9 e 1 até o ponto s4 no azimute de 26°38'24", na extensão de 45,34m, confrontando com o imóvel da matrícula n.º 47.162 do 2º CRI de Limeira; finalmente do ponto s4 segue pelo interior da gleba até o ponto s1, no azimute de 68°03'46", na extensão de 323,93m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área 11.129,00m2 ou 1,1129 há.

§ 8º - ÁREA DESAPROPRIADA 1 - PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA - Gleba de terras situada no Município e Comarca de Cordeirópolis-SP, sem benfeitorias, cujo TERRENO tem início no vértice 1A de coordenadas UTM E(x) 246.016,23m e N(y) 7.511.075,79m, localizado no encontro da divisa com o imóvel objeto da matrícula n.º 2329 do CRI de Cordeirópolis/SP com a Rua Lázaro Antonio Siqueira, daí segue até o vértice 1C no azimute de 94°37'28" na extensão de 48,90m, confrontando com a Rua Lazaro Antônio Siqueira (48,90m). Do vértice 1C segue até o vértice 1F no azimute de 210°35'11" na extensão de 18,75m, do vértice 1F segue em curva com desenvolvimento de 31,82m (R=34,82m e AC=52°21'23") até o vértice 1E; do vértice 1E segue em curva com desenvolvimento de 27,06m (R=17,19m e AC=90°11'40") até o vértice 1D; Do vértice 1D segue até o vértice s1 no azimute de 68°03'46" na extensão de 123,71m, confrontando do vértice 1C ao s1 com a Gleba A2; Do vértice s1 segue até o vértice s2 no azimute de 94°37'28" na extensão de 67,12m, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n.º 83.354 do 2º CRI de Limeira; Do vértice s2 segue até o vértice 1B no azimute de 248°03'46" na extensão de 216,38m; Finalmente do vértice 1B segue até o vértice 1A (início da descrição) no azimute de 338°02'28" na extensão de 107,96m, confrontando do vértice s2 ao 1A com a Gleba A1, fechando assim o polígono acima descrito, encerrando uma área total de 7.323,27m2 ou 0,7323 há.

SERVIDÃO DE PÁSSAGEM DA ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A. – PARTE 2 - Parte 2 da faixa de servidão de passagem instituída conforme Av.1 em favor da ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A. com área total de 4,3193 há, e largura de 30,00m, com origem na matrícula n.º 25611 do 2º CRI de Limeira, sendo confirmado "in loco", com a seguinte descrição: Tem início no ponto s1 situado no encontro das divisas dos imóveis objetos das matrículas n.º 44.999 e 44997 do 2º CRI de Limeira, daí segue até o ponto s2 no azimute de 94°37'28", na extensão de 67,12m, confrontando com o imóvel da matrícula n.º 44.999 do 2º CRI de Limeira; Do ponto s2 segue pelo interior da gleba até o ponto 1B no azimute de 248°03'46", na extensão de 216,38m; Do ponto 1B segue pelo alinhamento da divisa da Gleba A1 entre os vértices 1B e 1A, até o ponto

s5 no azimute de 338°02'28", na extensão de 30,00m, confrontando do vértice s2 ao s5 com a Gleba A1; finalmente do ponto s5 segue pelo interior da gleba até o ponto s1 (início da descrição), no azimute de 68°03'46", na extensão de 155,90m, confrontando do vértice s5 ao s1, com a Área Desapropriada 1 (32,19m) e com a Gleba A2, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área 5.587,83m2 ou 0,5587 há.

§ 9º - ÁREAS REMANESCENTES - SITUAÇÃO APÓS DESAPROPRIAÇÃO PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA

GLEBA A1 - Gleba de terras situada no Município e Comarca de Cordeirópolis-SP, sem benfeitorias, cujo TERRENO tem início no vértice 1 de coordenadas UTM E(x) 245.959,90m e N(y) 7.511.080,32m, distante 43,62m da Rua Atilio Gardezani, localizado no encontro da divisa com o imóvel objeto da matrícula n.º 217 do CRI de Cordeirópolis e com o imóvel objeto da matrícula n.º 47.162 do 2º CRI de Limeira, daí segue até o vértice 1A no azimute de 94°37'28" na extensão de 56,38m, confrontando com parte do imóvel objeto da matrícula n.º 217 do CRI de Cordeirópolis (6,38m), com o imóvel objeto da matrícula n.º 2.329 do CRI de Cordeirópolis (50,00m); Do vértice 1A segue até o vértice 1B no azimute de 158°02'28" na extensão de 107,96m, do vértice 1B segue até o vértice s2 no azimute de 68°03'46" na extensão de 216,38m, confrontando do vértice 1A ao s2 com a Área Desapropriada 1; Do vértice s2 segue até o vértice 2 no azimute 94°37'28" na extensão de 220,86m, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n.º 83.354 do 2º CRI de Limeira; Do vértice 2 segue pelo alinhamento da Rodovia "Dr. Cássio de Freitas Levy" até o vértice 3 no azimute de 212°19'21" na extensão de 18,77m, Do vértice 3 segue em curva com desenvolvimento de 317,14m (R=623,00m e AC=29°09'59") até o vértice 4, Do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 183°09'21" na extensão de 343,77m; Do vértice 5 segue em curva com desenvolvimento de 26,61m (R= 326,65m e AC=04°40'03") até o vértice 6, confrontando do vértice 2 ao 6 (distante 15,00m do eixo da rodovia) com a Rodovia "Dr. Cássio de Freitas Levy"; Do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 246°49'23" na extensão de 96,14m; Do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 286°46'42" na extensão de 151,00m, confrontando do vértice 6 ao 8 com o imóvel objeto da matrícula n.º 30.610 do 2º CRI de Limeira; Do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de 318°01'42" na extensão de 500,00m, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n.º 352 do CRI de Cordeirópolis (341,30m) e com o imóvel objeto da matrícula n.º 47.163 do 2º CRI de Limeira (158,70m); Finalmente do vértice 9 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 26°38'24" na extensão de 390,30m, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n.º 47.163 do 2º CRI de Limeira (92,41m), e com o imóvel objeto da matrícula n.º 47.162 do 2º CRI de Limeira (297,89m), fechando assim o polígono acima descrito, encerrando uma área total de 325.341,54m2 ou 32,5341 há.

SERVIDÃO DE PASSAGEM DA ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A. – PARTE 1 - Parte 1 da faixa de servidão de passagem instituída conforme Av.1 em favor da ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A. com área total de 4,3193 há, e largura de 30,00m, com origem na matrícula n.º 25611 do 2º CRI de Limeira, sendo confirmado "in loco", com a seguinte descrição: Tem início no ponto s5 situado na divisa da Gleba A1 e da Área Desapropriada 1, daí segue até o ponto 1B no azimute de 338°02'28", na extensão de 30,00m, confrontando com a Área Desapropriada 1; Do ponto 1B segue pelo interior da gleba até o ponto s3 no azimute de 248°03'46", na extensão de 201,60m, confrontando com a Gleba A1; Do ponto s3 segue pelo alinhamento da divisa entre os vértices 9 e 1 até o ponto s4 no azimute de 26°38'24", na extensão de 45,34m, confrontando com o imóvel da matrícula n.º 47.162 do 2º CRI de Limeira; finalmente do ponto s4 segue pelo interior da gleba até o ponto s5, no azimute de 68°03'46", na extensão de 168,03m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área 5.541,17m2 ou 0,5541 há.

GLEBA A2 - Gleba de terras situada no Município e Comarca de Cordeirópolis-SP, sem benfeitorias, cujo TERRENO tem início no vértice 1C de coordenadas UTM E(x) 246.064,74m e N(y) 7.511.071,87m, localizado no encontro da divisa entre a Rua Lázaro Antonio Siqueira com o imóvel objeto da matrícula n.º 53.971 do CRI de Cordeirópolis, daí segue até o vértice s1 no azimute de 94°37'28" na extensão de 125,69m, confrontando com o imóvel objeto da matrícula n.º 53.971 do 2º CRI de Limeira (50,09m), com o imóvel objeto da matrícula n.º 44.997 do 2º CRI de Limeira (75,60m). Do vértice s1 segue até o vértice 1D no azimute de 248°03'46" na extensão de 123,71m, do vértice 1D segue em curva com desenvolvimento de 27,06m (R=17,19m e AC=90°11'40") até o vértice 1E, do vértice 1E segue em curva com desenvolvimento de 31,82m (R=34,82 e AC=52°21'23") até o vértice 1F. Finalmente do vértice 1F segue até o vértice 1C, (início da descrição), no azimute de 30°35'11" na extensão de 18,75m, confrontando com a Área Desapropriada 1, fechando assim o polígono acima descrito, encerrando uma área total de 4.339,19m2 ou 0,4339 há.

**Art. 2º** - Na busca do interesse público e desoneração do erário, fica o Município de Cordeirópolis, autorizado a receber as áreas descritas no artigo 1º e como pagamento realizará os serviços constantes da Planilha Orçamentária da municipalidade, fls. 36 do Processo Administrativo da P.M. n.º 2550/2016, de 06 de Julho de 2016, descritos nos item 1-) Serviços Preliminares, compreendendo a placa de obra em chapa de aço galvanizado, a



## O JORNAL OFICIAL

### do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 740,00**  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
 Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP  
[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)



## MINISTÉRIO DA DEFESA

### EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1 999

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1 999 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO ( 02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2017 ), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

construção provisória em madeira, com fornecimento e montagem, os serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços de acompanhamento e greide; item 2-) Projetos e profissionais, compreendendo o projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1 e o projeto executivo de instalações elétrica em formato A1; item 3-) Movimento de terra, compreendendo a limpeza mecanizada de terreno em remoção de camada vegetal, utilizando-se motoniveladora, a carga e descarga mecanizadas de entulhos em caminhão basculante de 6 m3, o transporte local com caminhão basculante 6 m3 em rodovia pavimentada – distâncias superiores a 4 km e item 4-) Pavimentação, compreendendo abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km.

§ 1º - Ficará por conta do proprietário lindeiro, as obras de infraestrutura de rede de abastecimento de água potável ou solução a critério do SAAE, guias e sarjetas, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica com iluminação pública.

§ 2º - As 03 (três) áreas acima, foram avaliadas no total de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais) conforme Laudo de Avaliação realizado pela empresa GELFUS – Gerenciamento e Assessoria de Obras Ltda, datado de 02 de junho de 2016 e assinado pelo Engenheiro Civil Alexandre Rogério Gáino – CREA n.º 5060435411/D, atribuindo para cada área os valores da tabela abaixo:

MATRICULAS	ÁREA m2 DESAPROPRIADA	VALOR DE AVALIAÇÃO
83.354 - 2º CRI LIMEIRA	8.941,545	R\$ 197.232,11
83.355 - 2º CRI LIMEIRA	191,840	R\$ 4.231,60
1.229 - CRI CORDEIRÓPOLIS	7.323,270	R\$ 161.536,29
<b>TOTAIS</b>	<b>16.456,655</b>	<b>R\$ 363.000,00</b>

§ 3º - A abertura da via pública para o sistema viário foi avaliada em R\$ 333.697,13 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e treze centavos), conforme planilha da municipalidade, fls. 36 do Processo Administrativo da P.M. n.º 2550/2016, de 06 de Julho de 2016, atribuindo para cada área os valores da tabela abaixo:

MATRICULAS	ÁREA m2 DESAPROPRIADA	ABERTURA DA VIA PUBLICA
83.354 - 2º CRI LIMEIRA	8.941,545	R\$ 181.310,72
83.355 - 2º CRI LIMEIRA	191,840	R\$ 3.890,00
1.229 - CRI CORDEIRÓPOLIS	7.323,270	R\$ 148.496,41
<b>TOTAIS</b>	<b>16.456,655</b>	<b>R\$ 333.697,13</b>

§ 4º - A diferença do valor das áreas com a abertura da via pública para o sistema viário é de R\$ 29.302,87 (vinte e nove mil, trezentos e dois reais e oitenta e sete centavos) que a empresa VML Participações, Administração e Assessoria Ltda., renunciam o recebimento desse valor em favor do Município de Cordeirópolis para concretização da permuta, atribuindo para cada área, os valores da tabela abaixo:

MATRICULAS	ÁREA m2 DESA-PROPRIADA	VALOR DE AVALIAÇÃO	ABERTURA DA VIA PUBLICA	DOAÇÃO (DIFERENÇA DE VALORES)
83.354 - 2º CRI LIMEIRA	8.941,545	R\$ 197.232,11	R\$ 181.310,72	R\$ 15.921,40
83.355 - 2º CRI LIMEIRA	191,840	R\$ 4.231,60	R\$ 3.890,00	R\$ 341,59
1.229 - CRI CORDEIRÓPOLIS	7.323,270	R\$ 161.536,29	R\$ 148.496,41	R\$ 13.039,88
<b>TOTAIS</b>	<b>16.456,655</b>	<b>R\$ 363.000,00</b>	<b>R\$ 333.697,13</b>	<b>R\$ 29.302,87</b>

**Art. 3º** - Assim que abertura da via pública for efetivada, o sistema viário será incorporado à classe de bens públicos de uso comum, tornando-se área para o sistema viário do setor, nos termos do Anexo VI do Plano diretor, ficando os proprietários lindeiros autorizados a utilizar a área para ocupação, após o devido parcelamento do solo junto à municipalidade, nos termos da Lei Municipal n.º 2.780, de 29 de dezembro de 2011.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto n.º 5.533, de 20.01.2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de maio de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e arquivado na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de maio de 2017.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

## Decreto nº 5.580 de 24 de abril de 2017

Da nova constituição ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis,

**Considerando** – disposto no Processo Administrativo nº 327/2017, de 07.02.2017.

### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica a contar de 24 de abril de 2017, alterada a composição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Cordeirópolis, nos termos da Lei Municipal nº 2.963, de 14 de outubro de 2014, que será integrado pelos seguintes representantes:

#### I - Poder Público

##### 1 - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

Titular: Ronald Bianchini  
Suplente: Sandra Regiina Mussarelli Marigo

##### 2 - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Amanda Fernandes Lucke  
Suplente: Márcia Dias Lopes

##### 3 - Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública

Titular: Josefa Rodrigues da Silva  
Suplente: Eliana Paula Garcia Moraes

##### 4 - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Titular: Valmir Sanches  
Suplente: Gisleine Fiorio de Alencar

##### 5 - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ana Paula Giovanni  
Suplente: Luiz Eduardo de Oliveira

##### 6 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Marlene Aparecida Leme Mascarin  
Suplente: Herin Ozelo Marangon

##### 7 - Secretaria Municipal da Mulher e de Desenvolvimento Social

Titular: Jeane Ribeiro Roberto  
Suplente: Diego Amaral

#### II - Sociedade Civil

##### 1 - Centro Comunitário de Cordeirópolis

Titular: Sandra Mara Carneiro Freitas  
Suplente: Izabel dos Santos Cassol

##### 2 - Grupos da Melhor Idade

Titular: Áurea Maria Kiler Gardezani  
Suplente: Maria Aparecida Gonçalves da Silva

##### 3 - Associação de Moradores de Bairros

Titular: Dirceu Rodrigues da Rocha – Jd. Eldorado.  
Suplente: Junior Furtado da Costa – Jd Cordeiro.

##### 4 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais \_APAE

Titular: Glenda Stefania da Silva Menezes  
Suplente: Ricardo Mello Vicente

##### 5 – Representantes de Modalidades Esportivas

Titular: Ivanildo Gonçalves  
Suplente: Erivelto Nogueira de Almeida

##### 6 - Entidades dos Estádios Municipais de Futebol

Titular: Elio Oscar Mometti

Suplente: José Antonio Lopes de Azevedo

**7 – Patrulha Mirim de Cordeirópolis**Titular: Ariena Cristina Geniseli  
Suplente: Karoline Dias Ramos

**Art. 2º** - Os membros do “Conselho” e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos (período de 24.04.2017 a 23.04.2019), admitida a recondução por uma única vez e por igual período, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

**Art. 3º** – Ocorrendo vaga no “Conselho” por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, o suplente do respectivo conselheiro completará o mandato de seu antecessor, devendo ser nomeado novo suplente, de acordo com os mesmos critérios originais.

**Art. 4º** - O exercício das funções dos membros titulares e suplentes do “Conselho”, ora nomeados não será remunerado, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 4.824, de 13.01.2015.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de abril de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de CordeirópolisMarco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 24 de abril de 2017.

**Portaria nº 10.597 de 19 de maio de 2017**

Acrescenta parágrafo único no artigo 1º da Portaria nº 10.590, de 03 de maio de 2017 (Dispõe sobre nomeação da Comissão do Plano Municipal de Educação), conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Ofício nº 084/2017, datado de 03.05.2017, subscrito pela Sra Angelita Meneghin Ortolan, Secretária Municipal de Educação.

**Art. 1º** - Fica acrescentado parágrafo único no artigo 1º da Portaria nº 10.590, de 03 de maio de 2017 (Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Plano Municipal de Educação), com a seguinte redação:

**Parágrafo Único** – Fica constituída a “Equipe Técnica” composta dos seguintes membros:

Segmento	Titular
Silvana Alves Melo	Diretora Pedagógica
Francislene Rampo Fabbris	Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil
Eliane Cristina Boteon Pezzatti	Representante do Conselho Municipal de Educação
Nadir de Castro Figueira	Diretora da Educação Infantil
Roberta Adriana Macedo Bertanha	Diretora do Ensino Fundamental

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de maio de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de CordeirópolisMarco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 19 de maio de 2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 28/2017.**

Objeto: Pregão Presencial para Aquisição de Fraldas Geriátricas.

Data da Sessão Pública do Pregão: 07/06/2017, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 22 de maio de 2017.

**João Manoel de França e Silva**  
Diretor de Suprimentos**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 29/2017.**

Objeto: Registro de Preços para empresa especializada para prestação de serviço de apoio de segurança não armada para eventos realizados no Município

Data da Sessão Pública do Pregão: 07/06/2017, às 13:30 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 22 de maio de 2017.

**João Manoel de França e Silva**  
Diretor de Suprimentos**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 30/2017.**

Objeto: Pregão Presencial para Registro de Preços para Aquisição de Areia Branca, fina, tratada e à granel

Data da Sessão Pública do Pregão: 08/06/2017, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 22 de maio de 2017.

**João Manoel de França e Silva**  
Diretor de Suprimentos

**Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial 005/2017.** Objeto: Registro de Preços para “Contratação de Empresa para Fornecimento de Carnes, Frios, Peixes e Alimentos Estocáveis”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo. Contratadas: Distribuidora Nancy Ltda (R\$240.272,00); Gilberto Miotti Arribamar (R\$1.224.364,90); Cristian A. da Costa (R\$1.166.631,31) e Hortcamp Alimentos Ltda – EPP (R\$109.820,00). Prazo: 12 meses. Ass: 12/05/2017. João Batista de Mattos – Diretor de Administração da Educação. Gilberto Marangom – Secretário de Esportes e Lazer. Elaine Siqueira da Silva – Secretária da Mulher e Desenvolvimento Social.

**Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial 006/2017.** Objeto: Registro de Preços para “Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo. Contratadas: Aglon Comércio E Representações Ltda (R\$26.620,00); Alfalagos Ltda (R\$57.210,00); Altermed Material Médico Hospitalar Ltda (R\$9.943,00); Anbioton Importadora Ltda (R\$18.000,00); Ativa Comercial Hospitalar Ltda (R\$35.640,00); BH Farma Comércio Ltda (R\$2.400,00); Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (R\$68.155,00); CM Hospitalar S.A (R\$64.380,00); Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda (R\$53.791,00); Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda (R\$82.075,00); Dimaci/SP Material Cirúrgico Ltda (R\$4.800,00); Dupatri Hospitalar Comércio Importação E Exportação Ltda (R\$57.505,00); Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$82.685,00); Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda (R\$9.110,00); Interlab Farmacêutica Ltda (R\$40.010,00); Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda (R\$23.900,00); Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda (R\$35.007,40); Pedrolo & Pedrolo Ltda – EPP (R\$2.020,00); Prati Donaduzzi & Cia Ltda (R\$55.150,00); R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda (R\$64.841,00); RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$4.500,00); TRM Comercial de Medicamentos Ltda (R\$15.265,00) e Volpi Distribuidora de Drogas Ltda (R\$14.575,00). Prazo: 12 meses. Ass: 03/05/2017. Jordana Cassetário – Secretária de Saúde.

**Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial 008/2017.** Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas e suplementos alimentares. Contratadas: CM Hospitalar S.A. (R\$77.020,00); Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda (R\$22.178,00); Humana Alimentar Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda (R\$12.000,00) e Samapi Produtos Hospitalares Ltda – EPP (R\$30.690,00). Prazo: 12 meses. Ass: 04/05/2017. Jordana Cassetário – Secretária de Saúde.

**Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial 13/2017.** Objeto: Registro de preços para fornecimento de urnas funerárias. Contratada: Indústria de Urnas Bignotto Ltda (R\$319.120,00). Prazo: 12 meses. Ass: 12/05/2017. Luiz Carlos Borges Machado da Silva – Secretário de Serviços Públicos.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017**

Objeto: Registro de preços para aquisição de protetor solar e repelentes.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 10.517/2017, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 019/2017 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Cirúrgica União Ltda para o item 01 com valor total de R\$3.774,00 (três mil,

setecentos e setenta e quatro reais) e CCP Med Distribuidora Eireli – EPP para o item 02 com valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data expedição do atestado de recebimento, à vista de nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Cirúrgica União Ltda e CCP Med Distribuidora Eireli – EPP.

Cordeirópolis, 15 de Maio de 2017.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017**

Objeto: Registro de preços para aquisição de lenços umedecidos e fraldas descartáveis. José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 10.517/2017, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 020/2017 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Cirúrgica União Ltda para o item 01 com valor total de R\$1.093,00 (um mil e noventa e três reais); Rosicler Cirúrgica Ltda – EPP para o item 06 com valor total de R\$1.358,50 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista Ltda – EPP para os itens 02, 03, 04 e 05 com valor total de R\$5.561,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data expedição do atestado de recebimento, à vista de nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Cirúrgica União Ltda, Rosicler Cirúrgica Ltda – EPP e Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 17 de Maio de 2017.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Edital de Convocação - 001/2017**

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2017, Lei complementar nº 101 de 04/05/2000 artigo 22, parágrafo único, inciso IV,

conforme especifica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R e s o l v e :**

**I** - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 24.05 a 26.05.2017, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo Edital 001/2017, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
DÉBORA MANZANO GERALDINI DA ROCHA	07º LUGAR
DORACI CARDOSO	08º LUGAR

**II** – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

**III** - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 19 de Maio de 2017.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração, 19 de Maio de 2017.

Marco Antonio Nascimento  
Secretário de Administração

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS		CONAM	
Relatorio Resumido da Execucão Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2017 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL					
RRRO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituicao)	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	18.644.000,00	18.644.000,00	5.309.584,03	28,47	
1.1- Receita Resultante do Imp. s/ Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	5.149.000,00	5.149.000,00	1.180.047,47	22,91	
1.1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.370.000,00	4.370.000,00	1.020.091,93	23,34	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00			
1.1.3- Divida Ativa do IPTU	393.000,00	393.000,00	91.253,83	23,21	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	371.000,00	371.000,00	68.701,71	18,51	
1.1.5- (-) Deducoes da Receita do IPTU					
1.2- Receita Resultante do Imp. s/ Transmissao Inter Vivos - ITBI	485.000,00	485.000,00	208.592,88	43,00	
1.2.1- Imposto sobre a Transmissao Inter Vivos - ITBI	485.000,00	485.000,00	208.592,88	43,00	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					
1.2.3- Divida Ativa do ITBI					
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI					
1.2.5- (-) Deducoes da Receita do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imp. s/ Servicos Qualquer Natureza-ISS	10.760.000,00	10.760.000,00	3.255.515,59	30,25	
1.3.1- Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	10.710.000,00	10.710.000,00	3.238.868,20	30,24	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	34.000,00	34.000,00	13.702,18	40,30	
1.3.3- Divida Ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	1.196,48	17,09	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	9.000,00	9.000,00	1.748,73	19,43	
1.3.5- (-) Deducoes da Receita do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte- IRRF	2.250.000,00	2.250.000,00	665.428,09	29,57	
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.250.000,00	2.250.000,00	665.428,09	29,57	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
1.4.3- Divida Ativa do IRRF					
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF					
1.4.5- (-) Deducoes da Receita do IRRF					
1.5- Receita Res. do Imp. Territorial Rural-ITR(CF,art.153,p.4.,inc.III)					
1.5.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - ITR					
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3- Divida Ativa do ITR					
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualizacao Monetaria e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR					
1.5.5- (-) Deducoes da Receita do ITR					
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	90.345.000,00	90.345.000,00	28.221.265,34	31,23	
2.1- Cota-Parte FPM	14.600.000,00	14.600.000,00	5.087.909,25	34,84	
2.1.1- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea b	13.600.000,00	13.600.000,00	5.087.909,25	37,41	
2.1.2- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea d	500.000,00	500.000,00			
2.1.3- Parcela referente a CF, art.159,I,alinea e	500.000,00	500.000,00			
2.2- Cota-Parte ICMS	70.600.000,00	70.600.000,00	19.878.405,94	28,15	
2.3- ICMS-Desoneracao - L.C. No.87/1996	310.000,00	310.000,00	104.568,00	33,73	

2.4- Cota-Parte IPI-Exportacao	480.000,00	480.000,00	145.977,41	30,41
2.5- Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	32.936,55	47,05
2.6- Cota-Parte IPVA	4.285.000,00	4.285.000,00	2.971.468,19	69,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
<b>3 - TOTAL DA RECEITA IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>108.989.000,00</b>	<b>108.989.000,00</b>	<b>33.530.849,37</b>	<b>30,76</b>

CONAM 1.2-2017

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100
4 - RECEITA DA APLIC.FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO		6.000,00	6.000,00	629,11	10,48
5 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE		2.669.000,00	2.669.624,49	783.417,17	29,34
5.1- Transferencias do Salario-Educacao		1.979.000,00	1.979.000,00	650.315,12	32,86
5.2- Transferencias Diretas - PDDE					
5.3- Transferencias Diretas - PNAE		576.000,00	576.000,00	119.284,80	20,70
5.4- Transferencias Diretas - PNATE		49.000,00	49.000,00	7.868,61	16,05
5.5- Outras Transferencias do FNDE		30.000,00	30.000,00		
5.6- Aplicacao Financeira dos Recursos do FNDE		35.000,00	35.624,49	5.948,64	16,69
6 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		1.760.000,00	1.760.000,00	505.051,47	28,69
6.1- Transferencias de Convenios		1.745.000,00	1.745.000,00	504.769,80	28,92
6.2- Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios		15.000,00	15.000,00	281,67	1,87
7 - RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO					
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			80.353,46	24.654,89	30,68
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)</b>	<b>4.435.000,00</b>	<b>4.515.977,95</b>	<b>1.313.752,64</b>	<b>29,09</b>	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB		Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas Ate o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)X100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		17.869.000,00	17.869.000,00	5.644.252,90	31,58
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)		2.720.000,00	2.720.000,00	1.017.581,72	37,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)		14.120.000,00	14.120.000,00	3.975.681,10	28,15
10.3- ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)		62.000,00	62.000,00	20.913,60	33,73
10.4- Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)		96.000,00	96.000,00	24.539,71	25,56
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrec.Destinados ao FUNDEB(20% de 1.5 +2.5)		14.000,00	14.000,00	6.587,29	47,05
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)		857.000,00	857.000,00	598.949,48	69,88
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		14.046.000,00	14.046.000,00	4.027.785,72	28,67
11.1- Transferencias de Recursos do FUNDEB		13.955.000,00	13.955.000,00	4.021.489,85	28,81
11.2- Complementacao da Uniao ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB		91.000,00	91.000,00	6.295,87	6,91
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)		-3.914.000,00	-3.914.000,00	-1.622.763,05	41,46

DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (i)
			Ate o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Ate o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	*	*	6.236.141,47	*	4.240.241,18	*	
13.1- Com Educacao Infantil	*	*	1.608.656,51	*	1.073.082,97	*	
13.2- Com Ensino Fundamental	*	*	4.627.484,96	*	3.167.158,21	*	
14- OUTRAS DESPESAS	*	*	256.325,82	*	215.318,28	*	
14.1- Com Educacao Infantil	*	*	130.219,02	*	110.580,01	*	
14.2- Com Ensino Fundamental	*	*	126.106,80	*	104.738,27	*	
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>*</b>	<b>*</b>	<b>6.492.467,29</b>	<b>*</b>	<b>4.455.559,46</b>	<b>*</b>	

CONAM 1.2-2017

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB		52.143,51
17.1- FUNDEB 60%		52.143,51
17.2- FUNDEB 40%		0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>		<b>52.143,51</b>
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		4.403.415,95
19.1- Minimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio (13 - (16.1 + 17.1))/(11) X 100)%		103,98 %
19.2- Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio (14 - (16.2 + 17.2))/(11) X 100)%		5,35 %

19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	-9,33 %
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	58.218,10
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1o. TRIMESTRE DE 2017	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) X 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 3)	27.247.250,00	27.247.250,00	8.382.712,34	30,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	*	*	4.404.686,23	*	2.959.836,96	*	
23.1- Creche	*	*	1.738.875,53	*	1.183.662,98	*	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	2.665.810,70	*	1.776.173,98	*	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23.2- Pré-Escola							
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24- ENSINO FUNDAMENTAL	*	*	9.618.028,61	*	6.115.774,78	*	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	*	*	4.753.591,76	*	3.271.896,48	*	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	*	*	4.864.436,85	*	2.843.878,30	*	
25- ENSINO MÉDIO	*	*	47.984,88	*	27.091,20	*	
26- ENSINO SUPERIOR							
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
28- OUTRAS	*	*	1.482.956,61	*	414.286,54	*	
29- TOTAL DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	*	*	15.553.656,33	*	9.516.989,48	*	

CONAM 1.2-2017

CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2017 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL	R\$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-1.622.763,05
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50.h)		6.295,87
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		52.143,51
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4.		0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		30,76
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)		-1.564.292,91
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))		10.639.904,65
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5. [(38)/(3)] X 100%		31,73 %

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO.							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIB. SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	*	*	904.372,42	*	535.785,14	*	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANC. DO ENSINO							
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	*	*	904.372,42	*	535.785,14	*	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	*	*	16.458.028,75	*	10.052.774,62	*	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo até o Bimestre		Cancelado em 2017 (g)
	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	30,76
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RRRO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2017 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL	R\$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	65.378,73	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE	4.021.489,85	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE	4.209.623,50	0,00
49.1- Orcamento do Exercicio	4.202.462,87	0,00
49.2- Restos a Pagar	7.160,63	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE	6.295,87	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCICIO ATUAL	-116.459,05	0,00

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema 1 PARC 289.000,00 E 11X 284.000,00

**NOTAS:**

1. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. Art. 21, par. 2o, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União recebidos nos termos do par. 1o, artigo 6o. desta Lei, poderão ser utilizados no 1o. trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informados somente no RRRO do último bimestre do exercício.
5. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

(\*) Valores não informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

Assumo a responsabilidade pelas informações acima ressaltando a diferença da metodologia adotada para apuração dos limites constitucionais em relação ao TCE/TCM.

JOSE ADINAN ORTOLAN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-048.561.728-59

RENATO MARCELO MASCARIN  
CONTADOR  
CRC-166142/SP

**ATOS OFICIAIS DO  
SAAE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato: nº 004/2017**

Origem: Pregão Presencial nº 002/2017  
 Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS  
 Contratada: CARBOSOLUTION CARVÃO ATIVADO LTDA  
 Objeto: Aquisição de 10.000kg (dez mil quilogramas) de Carvão Ativado Umectado.  
 Valor: R\$59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)  
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato  
 Condições de Pagamento: no prazo de até 30(trinta) dias das entregas do produto  
 Data da Assinatura: 17 de maio de 2017

Cordeirópolis, 17 de maio de 2017.

**LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA**  
Presidente Executivo

**EXTRATO DE TERMO REAJUSTE DE PREÇO**

**Termo de Reajuste de Preço nº 02 ao Contrato nº 004/2015**

Licitação: Pregão Presencial 002/2015  
 Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS  
 Contratada: CONAM CONSULTORIA EM ADM. MUNICIPAL LTDA.  
 Objeto: LICENÇA DE USO DE SOFTWARES  
 Valor Mensal: R\$.18.273,95 (Dezoito mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).  
 Data da Assinatura do Termo de Reajuste: 02 de maio de 2017.

**LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA**  
Presidente Executivo

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 27/2017.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços destinados à melhoria e avaliação da qualidade dos serviços públicos e atendimento ao cidadão nas áreas da Educação, saúde e Administração através de módulos integrados de controle unificado dos dados dos cidadãos, de controle de atendimento ao cidadão, avaliação de qualidade do serviço público por meio de levantamento científico de análise e opinião como ferramentas de controle e de gestão administrativa

Data da Sessão Pública do Pregão: 02/06/2017, às 09:00 horas.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, o pregão supramencionado está suspenso para verificação do Memorial Descritivo.

Cordeirópolis, 23 de maio de 2017.

**João Manoel de França e Silva**  
Diretor de Suprimentos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 31/2017.**

Objeto: Pregão Presencial para Registro de Preços para Aquisição de Livros e Coleções literárias

Data da Sessão Pública do Pregão: 09/06/2017, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 22 de maio de 2017.

**João Manoel de França e Silva**  
Diretor de Suprimentos